



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0002971-12.2022.6.01.8000

Contrato Original: SEI n.º 0002156-20.2019.6.01.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, **Sandro Roberto de Oliveira Bezerra**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.055.277/0001-23**, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 764 – Bairro Ipiranga, São José – SC – São José. CEP: 88.111-510., fone: (41) 33183237, e-mail: licitacoes@gruposuricate.com.br, representada neste ato por **Willian Lopes de Aguiar**, portador(a) do RG n.º x.975.xxx – SSP/SC e CPF n.º xxx.383.199-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **prorrogar**, com fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **18/05/2023**, com término em **17/05/2024**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

2. **acrescer**, à Cláusula Oitava do instrumento original, com fundamento no § 2º do art. 63 da IN-SEGES n. 05/2017, a redação:

45. Abster-se de incluir nos faturamentos os valores referentes aos custos não incorridos com o quantitativo de vales-transporte não disponibilizados aos colaboradores que renunciem ao benefício.

3. **acrescer**, ao Item 3 da Cláusula Treze do instrumento original, com fundamento no § 2º do art. 63 da IN-SEGES n. 05/2017, a redação:

3. Eventuais custos não incorridos com o quantitativo de vales-transporte, por não serem disponibilizados àqueles colaboradores que eventualmente renunciem ao benefício, devem ser objeto de glosa no faturamento.

4. **repactuar** os valores do contrato com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Nona do instrumento original, bem co mo na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – AC000002/2023 (0566211) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2023 (Cláusula Primeira - vigência e data-base)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser **R\$ 2.017.206,37 (dois milhões, dezessete mil duzentos e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	Item 01 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 100% das áreas.								
UNICO	ITEM	LOCAL	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL		VALOR (12 meses)
	1	01- Sede Administrativa - 100%	m2	Área Interna	11.963,00	R\$ 3,33	R\$ 39.894,82	R\$ 60.359,61	R\$ 724.315,32
				Área Externa	7.062,79	R\$ 2,22	R\$ 15.702,23		
				Esquadrias	1.954,90	R\$ 0,38	R\$ 735,26		
				Banheiros	301,91	R\$ 13,34	R\$ 4.027,30		
		02 - Fórum Eleitoral de Rio Branco - 100%	m2	Área Interna	631,97	R\$ 3,33	R\$ 2.017,52	R\$ 8.923,78	R\$ 107.085,36
				Área Externa	2.688,30	R\$ 2,22	R\$ 5.976,71		
				Esquadrias	86,82	R\$ 0,38	R\$ 32,65		
				Banheiros	60,49	R\$ 13,34	R\$ 806,90		

	03 - Depósito de Urnas Eletrônicas - 100%	m2	Área Interna	1.625,82	R\$ 3,33	R\$ 5.421,86	R\$ 7.669,88	R\$ 92.038,56
			Área Externa	813,55	R\$ 2,22	R\$ 1.808,72		
			Esquadrias	114,66	R\$ 0,38	R\$ 43,12		
			Banheiros	29,70	R\$ 13,34	R\$ 396,18		
	04 - Fórum Eleitoral de Xapuri	m2	Área Interna	207,49	R\$ 12,80	R\$ 2.655,91	R\$ 4.334,37	R\$ 52.012,44
			Área Externa	357,04	R\$ 4,27	R\$ 1.523,39		
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21		
			Banheiros	12,02	R\$ 12,80	R\$ 153,86		
	05 - Fórum Eleitoral de Sena Madureira	m2	Área Interna	179,93	R\$ 12,80	R\$ 2.303,13	R\$ 3.337,06	R\$ 40.044,72
			Área Externa	205,44	R\$ 4,27	R\$ 876,56		
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21		
			Banheiros	12,20	R\$ 12,80	R\$ 156,16		
	06 - Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Sul - 100%	m2	Área Interna	1.375,10	R\$ 3,20	R\$ 4.400,38	R\$ 11.381,55	R\$ 136.578,60
			Área Externa	2.805,04	R\$ 2,13	R\$ 5.984,16		
			Esquadrias	335,19	R\$ 0,36	R\$ 120,97		
			Banheiros	68,44	R\$ 12,80	R\$ 876,04		
	07 - Fórum Eleitoral de Tarauacá	m2	Área Interna	207,49	R\$ 12,80	R\$ 2.655,91	R\$ 4.762,92	R\$ 57.155,04
			Área Externa	456,03	R\$ 4,27	R\$ 1.945,75		
			Esquadrias	20,50	R\$ 0,36	R\$ 7,40		
			Banheiros	12,02	R\$ 12,80	R\$ 153,86		
	08 - Fórum Eleitoral de Brasília	m2	Área Interna	165,49	R\$ 12,80	R\$ 2.118,30	R\$ 3.424,06	R\$ 41.088,72
			Área Externa	267,05	R\$ 4,27	R\$ 1.139,43		
			Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21		
			Banheiros	12,90	R\$ 12,80	R\$ 165,12		
	09 - Fórum Eleitoral de Feijó	m2	Área Interna	207,49	R\$ 12,80	R\$ 2.655,91	R\$ 5.405,32	R\$ 64.863,84
			Área Externa	606,59	R\$ 4,27	R\$ 2.588,15		
			Esquadrias	20,50	R\$ 0,36	R\$ 7,40		
			Banheiros	12,02	R\$ 12,80	R\$ 153,86		
10 - Fórum Eleitoral de Senador Guimard	m2	Área Interna	206,49	R\$ 12,80	R\$ 2.643,11	R\$ 5.606,02	R\$ 67.272,24	
		Área Externa	655,08	R\$ 4,27	R\$ 2.795,04			
		Esquadrias	3,36	R\$ 0,36	R\$ 1,21			
		Banheiros	13,02	R\$ 12,80	R\$ 166,66			
TOTAL ÁREAS – m2			Área Interna	16.770,27		R\$ 115.204,57	R\$ 1.382.454,84	
			Área Externa	15.916,91				
			Esquadrias	2.546,01				
			Banheiros	534,72				
TOTAL DO ITEM 01				35.767,91				
ITEM 02 - Serviços de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, com limpeza de 50% das áreas.								
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL		VALOR (12 meses)
2	11 - Sede Administrativa - 50%	m2	Área Interna	5.981,50	R\$ 3,33	R\$ 19.947,41	R\$ 32.193,47	R\$ 386.321,64
			Área Externa	3.531,40	R\$ 2,22	R\$ 7.851,13		
			Esquadrias	977,45	R\$ 0,38	R\$ 367,63		

			Banheiros	301,91	R\$ 13,34	R\$ 4.027,30		
	12 - Fórum Eleitoral de Rio Branco - 50%	m2	Área Interna	315,99	R\$ 3,33	R\$ 1.053,78	R\$ 4.865,37	R\$ 58.384,44
			Área Externa	1.344,15	R\$ 2,22	R\$ 2.988,36		
			Esquadrias	43,41	R\$ 0,38	R\$ 16,33		
			Banheiros	60,49	R\$ 13,34	R\$ 806,90		
	13 - Depósito de Urnas Eletrônicas - 50%	m2	Área Interna	812,91	R\$ 3,33	R\$ 2.710,94	R\$ 4.033,05	R\$ 48.396,60
			Área Externa	406,78	R\$ 2,22	R\$ 904,37		
			Esquadrias	57,33	R\$ 0,38	R\$ 21,56		
			Banheiros	29,70	R\$ 13,34	R\$ 396,18		
	14 - Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Sul - 50%	m2	Área Interna	687,55	R\$ 3,20	R\$ 2.200,19	R\$ 6.128,80	R\$ 73.545,60
			Área Externa	1.402,52	R\$ 2,13	R\$ 2.992,08		
			Esquadrias	167,60	R\$ 0,36	R\$ 60,49		
			Banheiros	68,44	R\$ 12,80	R\$ 876,04		
	TOTAL ÁREAS – m2			Área Interna	7.797,95		R\$ 47.220,69	R\$ 566.648,28
				Área Externa	6.684,84			
				Esquadrias	1.245,79			
				Banheiros	460,54			
	TOTAL DO ITEM 02				16.189,11			
ITEM 03 - Serviços de limpeza e conservação, sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, incluindo o serviço de encarregado, este último, apenas no município de Rio Branco-AC, em caráter eventual, conforme itens 1.2 e 5.2 do Termo de Referência.								
ITEM	LOCAL	UNIDADE	TIPO/LOCAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR ANUAL	
3	15 - Rio Branco-AC	m2 por dia	Área Interna	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.348,50		
			Área Externa	130.000	R\$ 0,07	R\$ 9.634,01		
			Banheiros	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.892,93		
	16 - Xapuri - AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,43	R\$ 1.152,02		
			Área Externa	2.500	R\$ 0,14	R\$ 355,56		
			Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34		
	17 - Sena Madureira-AC	m2 por dia	Área Interna	2.400	R\$ 0,43	R\$ 1.024,01		
			Área Externa	1.500	R\$ 0,14	R\$ 213,34		
			Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34		
	18 - Cruzeiro do Sul-AC	m2 por dia	Área Interna	21.000	R\$ 0,11	R\$ 2.240,03		
			Área Externa	22.500	R\$ 0,07	R\$ 1.600,02		
			Banheiros	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.706,69		
	19 - Tarauacá-AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,43	R\$ 1.152,02		
			Área Externa	3.200	R\$ 0,14	R\$ 455,12		
			Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34		
	20 - Brasileira-AC	m2 por dia	Área Interna	2.200	R\$ 0,43	R\$ 938,68		
			Área Externa	1.900	R\$ 0,14	R\$ 270,23		
			Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34		
	21 - Feijó-AC	m2 por dia	Área Interna	2.700	R\$ 0,43	R\$ 1.152,02		
			Área Externa	4.300	R\$ 0,14	R\$ 611,56		
			Banheiros	500	R\$ 0,43	R\$ 213,34		
	22 - Senador Guiomard-AC	m2 por dia	Área Interna	3.100	R\$ 0,43	R\$ 1.322,68		
			Área Externa	5.300	R\$ 0,14	R\$ 753,79		

				Banheiros	500	R\$	0,43	R\$	213,34
	TOTAL DO ITEM 03				535.000	R\$	68.103,25		
	VALOR TOTAL				R\$ 2.017.206,37 (dois milhões, dezessete mil duzentos e seis reais e trinta e sete centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
- 1. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
 - 2. Plano Interno: IEF LIMPEZ; e
 - 3. Natureza da Despesa: 33.90.37.02.
 - 4. Nota de Empenho: 259/2023.
2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS

1. Como decorrência do realinhamento de preços, é devido a CONTRATADA, o valor de **R\$ 1.065,69 (um mil sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Valor Original		1ª Repactuação		Total	2ª Repactuação	Diferença
	Nota Técnica SEADE	Valor	Nota Técnica SEADE	Valor			
05/2022	0498434	R\$ 47.173,19	0527683	R\$ 4.957,28	R\$ 52.130,47	R\$ 51.336,95	-R\$ 793,52
06/2022	0511028	R\$ 101.085,38	0527683	R\$ 10.622,81	R\$ 111.708,19	R\$ 110.007,76	-R\$ 1.700,43
07/2022	0521687	R\$ 101.085,38	0527683	R\$ 10.622,81	R\$ 111.708,19	R\$ 110.007,76	-R\$ 1.700,43
08/2022	0533630	R\$ 101.085,38	0527683	R\$ 10.622,81	R\$ 111.708,19	R\$ 109.733,75	-R\$ 1.974,44
09/2022	0540942	R\$ 111.708,19	-	R\$ -	R\$ 111.708,19	R\$ 109.733,75	-R\$ 1.974,44
10/2022	0550984	R\$ 111.708,19	-	R\$ -	R\$ 111.708,19	R\$ 109.733,75	-R\$ 1.974,44
11/2022	0557763	R\$ 111.708,19	-	R\$ -	R\$ 111.708,19	R\$ 109.733,75	-R\$ 1.974,44
12/2022	0557817	R\$ 111.708,19	-	R\$ -	R\$ 111.708,19	R\$ 109.733,75	-R\$ 1.974,44
01/2023	0568455	R\$ 111.708,19	-	R\$ -	R\$ 111.708,19	R\$ 116.752,28	R\$ 5.044,09
02/2023	0572829	R\$ 111.708,19	-	R\$ -	R\$ 111.708,19	R\$ 116.752,28	R\$ 5.044,09
03/2023	0579779	R\$ 111.708,19	-	R\$ -	R\$ 111.708,19	R\$ 116.752,28	R\$ 5.044,09

Diferenças por exercício	Total
2022	-R\$ 14.066,58
2023	R\$ 15.132,27
Total	R\$ 1.065,69

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Doze do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Sandro Roberto de Oliveira Bezerra
Diretor-Geral do TRE/Acre em exercício

Willian Lopes de Aguiar
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Diretor-Geral em exercício**, em 17/05/2023, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0585540** e o código CRC **64307144**.

0002971-12.2022.6.01.8000

0585540v12